



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.736

DE 26 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 448.112,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 448.112,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e doze reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

448.112,00

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

719	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
720	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	348.112,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE ATRAVÉS DE RECURSO LIVRE/ RECEITA DE IMP. E TRANSF - EDU 25%. **448.112,00**

Fontes de Recurso

1 01 448.112,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 448.112,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e doze reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014/ Fonte de Recurso 01 01 / **RECURSO LIVRE/ RECEITA DE IMP. E TRANSF - EDU 25%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/08/2021 às 15:03, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	26/08/2021	94827
2	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	26/08/2021	94828



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **94791** e o código verificador **575396C3**.

Docto ID: 94791 v1